



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano III | Edição nº 270

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano III | Edição nº 270

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 44.430.429/0001-94

PORTARIA Nº 08, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Designa funcionário responsável por adiantamentos para cobrir despesas miúdas e da outras providências.”

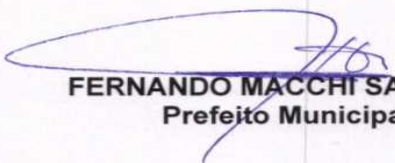
FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de nova independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei Orgânica, resolve,

Artigo 1º: Fica designando(a) o(a) funcionário(a) HUGO RICARDO SASAKI DE ALMEIDA, RG nº 32.470.176-7 SSP/SP, Motorista, em atendimento ao Comunicado SDG nº 19/2010 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como responsável pelos adiantamentos para cobrir despesas miúdas de pronto atendimento da Central de Ambulância.

Artigo 2º: O(a) funcionário(a) acima designado(a) exercerá a função sem remuneração, cumulativamente com o emprego que ocupa, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens, portanto, sem ônus para o Município de Nova Independência referente à função designada.

GESTÃO: 2021 / 2024

Nova Independência/SP, 14 de março de 2023


FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra e em sua forma digital no Site e no Diário Oficial do Município.

pmnindependencia@uol.com.br

Fone/Fax (18) **3744-9990**

Rua Santa Maria, 500 - Centro - CEP: 16940-000 - Nova Independência - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano III | Edição nº 270

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA
Rua Manoel Rodrigues dos Santos, nº 125 - Centro - Nova
Independência/SP - Fone/Fax: (18)3744-1300

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 01/2023

Processo Administrativo: 03/2023

Espécie: Convite 01/2023

Objeto: Aquisição e instalação de mesa de som e demais acessórios,
vinculada à Carta Convite nº 01/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA/SP.

Contratado: RAPHAEL ALVES DA SILVA 30292431848

Valor: Global de R\$26.629.00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e
nove reais).

Vigência: O presente contrato tem a mesma vigência da garantia
oferecida pelo fornecedor, contados de sua assinatura, podendo ser
prorrogado, conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Dotação: 4.4.90.52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.

Data da Assinatura: 09/03/2023